



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR/INSTITUTO TRÊS RIOS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PPGCS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

EDITAL 01/2025 do PPGCS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE-CAPES) EDITAL Nº 17/2025 da CAPES

1. Apresentação

Em conformidade com o disposto no Edital nº 17/2025 da CAPES e com o cronograma estabelecido no Edital da PROPPG, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGCS/UFRRJ) torna pública a chamada para a sua seleção de candidato a **uma (1) bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), a qual terá duração de **no mínimo quatro e no máximo seis meses**.

Para os editais completos e anexos, acessar:

Programa edital, os de anexos e Doutorado-sanduíche no Exterior demais orientações (PDSE) — CAPES (estão disponíveis www.gov.br)

Todos os requisitos do Edital da Capes devem ser rigorosamente cumpridos. É fundamental que os discentes de Doutorado que queiram se candidatar, antes de mais nada, o leiam com atenção, bem como seus anexos.

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da comissão de seleção do PPGCS;
- II Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados;
- III Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da PROPPG/UFRRJ; e
- IV Análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

2. Condições para a candidatura

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, (Edital nº 17/2025 (2661209) SEI 23038.005551/2025-02 / pg.6) devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. Inscrição

A inscrição será realizada de modo totalmente remoto através do envio dos documentos abaixo relacionados para o e-mail coord.ppgcs.ufrrj@gmail.com com o assunto “Candidatura para a seleção da bolsa PDSE” até 16/09/2025.

Na mensagem enviada por e-mail para realizar a inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos e informações:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

A proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), contendo obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos seguintes itens: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

III - Currículo Lattes atualizado;

IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

VI - Declaração de reconhecimento pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II de fluência linguística assinada;

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VIII-Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.1- Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;- currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;

4. Cronograma

Inscrições online pelo e-mail coord.ppgcs.ufrrj@gmail.com	Até 16 de setembro de 2025
Divulgação dos resultados da seleção interna pelo PPGCS	Até 18 de setembro de 2025
Recursos apresentados ao PPGCS	Até 19 de setembro de 2025
Resultado interno encaminhado para a PROPPG pela Coordenação do PPGCS	Até 22 de setembro de 2025
Inscrição pelo candidato no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 29 de setembro a 07 de outubro de 2025 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)
Homologação, a ser realizada pela PROPPG, dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 13 a 17 de outubro de 2025 (horário oficial de Brasília)

5. Pedido de recurso

O candidato poderá contestar o resultado da seleção. Para isso, precisará encaminhar um e-mail para a Comissão de seleção, via coord.ppgcs.ufrrj@gmail.com, com sua solicitação com o assunto “Pedido de recurso: resultado seleção bolsa PDSE”

6. Comissão de seleção e disposições gerais

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais aprovou como integrantes titulares da banca de seleção os nomes dos docentes Vladimyr Lombardo Jorge (titular), Patrícia Reinheimer (titular), Miriam de Oliveira Santos (titular) e Ana Paula Perrota (suplente). E dos discentes Miguel Faria Guerra e Cunha (titular) e Paulo Vitor Dias (suplente).

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Qualquer alteração será comunicada pelo site do PPGCS (<http://ppgcs.ufrrj.br/>).

Seropédica, 5 de setembro de 2025.

Ana Paula Perrota
Coordenadora do PPGCS/UFRRJ

Annelise Caetano Fraga Fernandez
Vice-coordenadora